



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº 285/2.000 – de 21 de Março de 2.000.

Autoriza o Município a celebrar termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, da cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das, Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

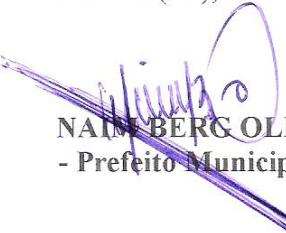
Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Convênio objetivando custear despesas com alunos excepcionais do Município de Zacarias, que necessitam de cuidados na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, da cidade de José Bonifácio, CGC/MF 51.840.999/0001-18.

Artigo 2º – As despesas referidas no artigo anterior, importam em meio salário mínimo por criança atendida mensalmente.

Artigo 3º – A cobertura das despesas decorrente com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e um (21) dias do mês de Março (3), do ano dois mil (2.000).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -